



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 50, DE 6 DE MAIO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis o presente **Projeto de Lei nº 50, de 2026**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar/remanejamento orçamentário no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A presente adequação orçamentária se faz necessária em razão da reavaliação das projeções financeiras e da execução das despesas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício vigente, especialmente considerando o incremento nos repasses oriundos do FUNDEB, possibilitando que determinadas despesas com folha de pagamento anteriormente previstas com recursos próprios passem a ser custeadas com recursos vinculados do Fundo.

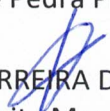
Dessa forma, torna-se possível o remanejamento de dotações orçamentárias para reforço de outras despesas essenciais ao funcionamento da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente em despesas relacionadas à manutenção do transporte escolar, aquisição de peças, pneus, manutenção de veículos e demais despesas necessárias ao pleno atendimento das atividades educacionais do município.

Importante destacar que a presente medida também visa assegurar a correta aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação, contribuindo para o cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos próprios em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina a Constituição Federal.

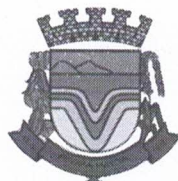
Ressalta-se ainda que a adequação proposta não implica aumento real de despesas, tratando-se apenas de reorganização orçamentária necessária para melhor execução financeira e contábil dos recursos públicos vinculados à educação.

Diante da importância da matéria, contamos com a apreciação favorável dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 8 de maio de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 206 – 12.361.0009.2090.0000 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

Valor: 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 181 – 04.122.0016.2022.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Valor: 15.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 189 – 04.306.0009.2083.0000 - MANTER MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Valor: 230.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 188 – 04.122.0016.2022.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Valor: 5.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 177 – 04.122.0016.2022.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor: 100.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 210 – 04.364.0009.2089.0000 - MANTER A UAB
Valor: 30.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 236 – 12.367.0009.2094.0000 - MANTER ENSINO ESPECIAL - 25%
Valor: 35.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 237 – 12.367.0009.2094.0000 - MANTER ENSINO ESPECIAL - 25%
Valor: 15.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 239 – 12.367.0009.2094.0000 - MANTER ENSINO ESPECIAL - 25%
Valor: 20.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 196 – 12.361.0009.1213.0000 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Valor: 150.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 8 de maio de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001012

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/08001012

Número / Ano	001012/2026
Data / Horário	08/05/2026 - 17:19:02
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Cidinha